

Nº 108 - DOU – 07/06/2024 - Seção 1 – p.92

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 4.202, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEND A	VALOR POR PARLAMENTA R (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOST A (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUA L DE SAUDE - FES	06023708000124007	41370003	109.619,00	109.619,00	10302511885350013
ES	BOM JESUS DO NORTE	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE BOM	14073463000124009	33120020	55.485,00	55.485,00	10302511885350032

		JESUS DO NORTE					
MG	SAO JOAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20025041000124002	27690005	320.877,00	320.877,00	10302511885350031
MS	TRES LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	13034603000124026	42790021	342.225,00	342.225,00	10302511885350054
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06914894000124008	23920001	1.000.009,00	1.000.009,00	10302511885350026
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	23109604000124003	39450007	6.769,00	6.769,00	10302511885350011
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15422708000124001	44440001	199.239,00	199.239,00	10302511885350035
SP	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCO DA ROCHA	11737272000124007	41190001	200.000,00	200.000,00	10302511885350035
SP	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCO DA ROCHA	11737272000124011	43680021	410.000,00	410.000,00	10302511885350035
SP	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07639752000124011	19970004	41.973,00	41.973,00	10302511885350001
SP	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07639752000124013	43460008	50.714,00	50.714,00	10302511885350035
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000124052	37370016	109.820,00	109.820,00	10302511885350035
TOTAL			12 PROPOSTAS			2.846.730,00	

